



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1- INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda-DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Número do processo : 2024/6/2989**

### **2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- 3- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

### **4- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Trata-se da motivação para licitar ferramentas, com vista ao atendimento da demanda das diversas secretarias do município de Castanhal – PA; secretaria municipal de Educação-SEMED; secretaria municipal de esporte e lazer- SEMEL; secretaria municipal de infraestrutura- SINFRA; secretaria municipal de obras e urbanismo- SEMOB; Sub-prefeitura do Jaderlândia; Sub-prefeitura do Apeú; secretaria municipal de assistência social- SEMAS e secretaria municipal de saúde- SESMA e Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA. Ressaltamos que é imprescindível a aquisição do objeto a licitar com entrega parceladas para o desempenho, execução dos serviços rotineiros de construção civil, como manutenção dos prédios públicos, Sistema de drenagem, limpeza pública, serviços de terraplanagem, e os mais variados serviços, que serão realizados por execução direta pela administração municipal, uma vez que a prefeitura dispõe de mão de obra para realização do serviço.

Ademais, os prédios públicos, Sistema de drenagem, e a manutenção da limpeza pública, serviços de terraplanagem precisam ser executados diariamente pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

administração municipal. Assim sendo, a Prefeitura Municipal de Castanhal, no sentido de atender suas necessidades precípua incorporadas, necessita que a sua estrutura física dos diversos setores esteja adequada e a sua funcionalidade interna e externa capaz de atender sua missão. Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe a necessidade de que a estrutura física do patrimônio público que pertencem a administração pública municipal desempenhe obras de melhoria.

Justifica-se ainda que a necessidade de licitar esses materiais para a manutenção, dos diversos serviços de manutenção de prédios, sistema de drenagem, serviços de limpeza pública e serviços de terraplanagem, serão realizadas pelos próprios servidores da prefeitura municipal, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõe a esfera municipal, sendo manutenção e conservação prédios da administração municipal, visando manter as instalações adequadas e ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não somente aos servidores, mas também a toda a comunidade em geral, uma vez que estando conservado os bens públicos o patrimônio público é valorizado. Sendo assim, é necessário que a Administração Pública Municipal tenha disponibilidade de ferramentas, a fim de sanar os reparos necessários à conservação da sua estrutura física patrimonial interna e externa.

### **5- ÁREA REQUISITANTE**

Secretarias/Fundos municipais do município de Castanhal

### **6- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Conforme o Art. 18, inciso II do § 1º da Lei 14.133/21 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O objeto deste estudo está alinhado com Plano de Contratações Anual-2024, publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 18/01/2024, disponível no portal da transparência através do site: [castanhal.cr2transparencia.com.br/portal-da-transparência/plano-de-contratacoes-anual/](http://castanhal.cr2transparencia.com.br/portal-da-transparência/plano-de-contratacoes-anual/) contemplado pelo orçamento disponível para atendimento das necessidades dos fundos municipais e secretarias para fornecimento de ferramentas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

## 7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, atendendo as normativas que couber.

A entrega/fornecimento dos produtos deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

## 7- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

No que tange à quantidade de itens licitados, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado foram oriundos do levantamento de movimento de empenho informado pelo setor de contabilidade considerando o consumo do período de 04/09/2023 até a data do presente documento.

Nesse sentido, tendo em vista o consumo através de empenhos houve a necessidade de reduzir os quantitativos em prol de um equilíbrio entre a quantidade efetivamente necessária para suprir as demandas e o orçamento do exercício vigente.

A relação de itens, descrição e quantitativos constam no anexo - **Mapa comparativo**.

## 8- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram verificadas as seguintes alternativas para solução:

**I- Solução 1:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas, através de pregão eletrônico Registro de preço.

**Descrição:** Fazer a contratação por registro de preços para aquisições futuras, ou seja, somente quando fosse necessário e se pagaria apenas a quantidade solicitada por vez.

**II- Solução 2:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas, através de dispensa de licitação ou por pregão eletrônico para aquisição total dos itens.

**Descrição:** Seria a contratação de empresas para o fornecimento total dos materiais de uma só vez, através de dispensa de licitação ou pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

**9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado da contratação é de R\$ 753.889,98 (setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Os valores unitários e total estimado de cada item estão detalhados no anexo- **Mapa Comparativo**.

**10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Com base nesses levantamentos e levando em consideração as licitações anteriores, verifica-se que a praxe desse tipo de contratação por todos os poderes, órgãos e entidades da Administração pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal se dá através de Pregão eletrônico de Registro de Preço sendo a opção mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriamente de contratação.

6.2.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se o parâmetro da Instrução Normativa Nº 65/2021 e o valor de referência da média simples entre três orçamentos, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa 73/2020.

6.2.3. Os itens demandados que compõem o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 1º, § 3º Do Decreto nº 10.024/2019, e possui ampla quantidade de fornecedores, que tem capacidade de fornecer os produtos/serviços, conforme verificado em licitações semelhantes e contratações anteriores.

**11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Quanto ao parcelamento do objeto baseados em critérios técnicos e econômicos, conforme previsto no art. 40, inc. V, alínea “b” da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Assim, levando em conta as características dos bens/serviços a serem adquiridos, avaliou-se a viabilidade técnica de realizar o parcelamento da solução a ser contratada, em itens separados.

**12. RESULTADOS PRETENDIDOS:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, como também a contratação irá viabilizar o ganho de produtividade de vários setores administrativos da instituição, promovendo os estímulos favoráveis à atividade laboral.

O prazo de entrega dos itens/serviços deve obedecer ao previsto no Termo de Referência, a fim de que os setores demandantes planejem suas atividades, evitando a morosidade na entrega dos materiais.

### **13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

**14.** A entrega/fornecimento dos materiais deverá ser dentro do prazo conforme Termo de Referência a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

**15.** Os produtos fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo fiscal do contrato indicado no Documento de Formalização de Demanda-DFD, a quem caberá direito de recusa estes não estejam de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Não se aplica a este objeto de contratação.

### **17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Para esta solução, existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado, **SRP Nº 058/2023-PMC** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais do município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, com vigência até: 04/09/2024.**

### **18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base nas informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar- ETP, a equipe de planejamento declara viável e necessária esta contratação em comento, pois trata-se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

de materiais essenciais para as atividades desenvolvidas pelas secretarias e fundos municipais de Castanhal.

Castanhal, 03 de setembro 2024

Francisco Fábio Moreira da Costa  
**Responsáveis pelo ETP**

Paulo Sérgio Rodrigues Titan  
**Prefeito Municipal**

Helton Jhony de S. T. da S. Teles  
**Controlador interno**